

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 Ano VII | Edição 1436

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
Errata .....	6
Dispensas .....	7
<b>Advertências / Notificações</b> .....	13
Notificações .....	13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	15
<b>Errata</b> .....	15
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b> .....	15
<b>Outros Atos</b> .....	15
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	16
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	16

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.373 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Determina providências administrativas objetivando a realização de estudos técnicos, financeiros e orçamentários relacionados à eventual aplicação da Lei Complementar Federal n.º 226/26, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 226/26, que autorizou os entes federativos a promoverem, no âmbito de suas respectivas competências, medidas relacionadas ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente alcançado pelas restrições da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando que a referida Lei Complementar Federal não impõe obrigação automática aos Municípios, condicionando quaisquer efeitos financeiros à legislação local específica e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

Considerando os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas, da legalidade, da transparência e da gestão responsável dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de planejamento prévio, análise de impacto orçamentário e financeiro e observância das normas da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que a eventual aplicação da Lei Complementar Federal n.º 226/26, exige planejamento, cautela e prévia identificação de recursos orçamentários, de modo a evitar desequilíbrios fiscais e responsabilização dos gestores públicos (COMUNICADO GP n.º 02/26, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de janeiro de 2026);

Considerando a necessidade de conferir transparência aos servidores públicos municipais quanto às providências administrativas adotadas pela Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Administração Pública Municipal adotará as providências administrativas necessárias à realização de estudos técnicos, financeiros e orçamentários relacionados à eventual aplicação, no âmbito do Município, da Lei Complementar Federal n.º 226, de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2.º** Os estudos de que trata o art. 1.º terão por finalidade:

I - identificar o impacto orçamentário e financeiro de eventual implementação de medidas decorrentes da Lei Complementar Federal n.º 226/26;

II - apurar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira própria, compatível com a legislação vigente; e

III - subsidiar a Administração Pública Municipal quanto à

conveniência, oportunidade e viabilidade jurídica e fiscal de eventual encaminhamento de proposta legislativa específica ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3.º** Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, bem como à Secretaria Municipal da Fazenda, a adoção das providências necessárias para a elaboração dos estudos mencionados neste Decreto, observadas as respectivas competências.

**Art. 4.º** A eventual aplicação da Lei Complementar Federal n.º 226/26, observará etapas distintas e sucessivas, compreendendo:

I - em primeiro momento, a apuração e o reconhecimento administrativo do tempo de serviço relativo ao período abrangido pela referida norma, sem geração automática de efeitos financeiros; e

II - em momento posterior, a eventual atualização de direitos funcionais e financeiros vinculados ao tempo de serviço reconhecido, a qual dependerá, cumulativamente, dos resultados dos estudos técnicos, financeiros e orçamentários, da existência de disponibilidade orçamentária e financeira própria e da edição de legislação municipal específica.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MÍRIAM CRISTINA GON**

Secretária Municipal de Administração

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.369 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre exoneração de pessoal em exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, I e II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 12 de fevereiro de 2026, após o encerramento do expediente, os seguintes servidores:

I - **FABRÍCIO HENRIQUE CARTAROZZI**, R.G. n.º 43.556.128-5, do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de



Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD, a pedido;

II - **TARSO LUÍS CAVAZZANA**, R.G. nº 30.694.131-4, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.370 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme segue:

I - **ARIELA AKEMI GAJARDONI YAMAOKI BHERING**, R.G. nº 40.911.262-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - **TARSO LUÍS CAVAZZANA**, R.G. nº 30.694.131-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.371 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por remanejamento de verba"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e pelo art. 9º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 295 - 02.12.01 15 122 0016 2.040 01 4.4.90.51.00  
02.12.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 - Urbanismo  
122 - Administração Geral  
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos  
2.040 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 60.000,00  
Total da Unidade R\$ 60.000,00

Dotação: 716 - 02.19.03 08 245 0024 2.094 02 3.3.90.39.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
245 - Serviços Socioassistenciais  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
2.094 - Serviço de Proteção Social Básica  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 190.000,00

Total da Unidade R\$ 190.000,00  
Total da Suplementação R\$ 250.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 306 - 02.12.02 15 451 0016 2.041 01 4.4.90.51.00  
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA  
15 - Urbanismo  
451 - Infra Estrutura Urbana  
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos  
2.041 - Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)  
01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 60.000,00  
Total da Unidade R\$ 60.000,00

Dotação: 669 - 02.19.03 08 245 0024 2.093 02 3.3.90.30.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
245 - Serviços Socioassistenciais  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Dotação: 705 - 02.19.03 08 245 0024 2.094 02 3.3.90.30.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
245 - Serviços Socioassistenciais  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
2.094 - Serviço de Proteção Social Básica  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Dotação: 722 - 02.19.03 08 245 0024 2.094 02 4.4.90.51.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
245 - Serviços Socioassistenciais  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
2.094 - Serviço de Proteção Social Básica  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00



Total da Unidade R\$ 190.000,00

Total da Anulação R\$ 250.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.372 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.771,77 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.771,77 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 969 - 02.21.02 12 361 0028 2.111 05 3.3.90.39.00

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0028 - Educação Básica

2.111 - Ensino Fundamental

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 26.771,77

Total da Unidade R\$ 26.771,77

Total da Suplementação R\$ 26.771,77

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais, no valor de R\$ 26.771,77 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- PORTARIA nº 212, de 11/02/2026 - Concede a **LUCAS LEMOS MARQUESIN**, RG nº 49755917 candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 24.322 de 14/01/2026, para o cargo de "**MEDICO CLINICO GERAL**", prorrogação do prazo de posse até **28/03/2026**.

Araçatuba, em 12 de fevereiro de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

## Outros atos



PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

Araçatuba, 03 de dezembro de 2025.

À empresa

**D. W. J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ n.º 28.094.797/0001-52

Rua Porangaba, n.º 916, Vila Industrial

Araçatuba – SP

CEP: 16072-165

Telefone: (18) 3305-8131

**REF:** TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CONTRATO SMA/DLC N.º 018/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PENALIZAÇÃO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, vem INFORMAR a empresa **D. W. J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada na Tomada de Preços n.º 003/2021, da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, Item 6.1, II do Contrato, a saber: multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, perfazendo o valor de **R\$ 30.155,39 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**; Cláusula Sexta, Item 6.1, III: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Araçatuba, pelo prazo de 02 (dois) anos, ressarcimento da quantia despendida em reparos executados pelo município em razão da inércia da empresa, cujo valor calculado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando **R\$ 3.366,06 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, em razão das diversas irregularidades cometidas por parte da empresa, em desrespeito às obrigações contratuais pactuadas, violando cláusulas contratuais, tais como como Item 10.1, 10.13, 11.4, 11.6, 17.2 do Contrato.

**Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, perfazendo um total de **R\$ 30.155,39 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Araçatuba, pelo prazo de 02 (dois) anos e **Multa R\$ 3.366,06 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)** em relação ao ressarcimento da quantia despendida em reparos executados pelo município. **Dispositivo legal:** Cláusula Sexta - Item 6.1, II e III do Contrato 018/2021 e Cláusulas Décima e Décima Primeira Itens: 10.1, 10.13, 11.4, 11.6, 17.2 do Contrato 018/2021.**

O processo sancionatório n.º 14.854/2025 na íntegra encontra-se à disposição para vista e eventual solicitação de cópias, na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP 16015-920, Araçatuba – SP.

**OSIEL ARCÂNGELO**  
Divisão de Licitação e Contratos



## Errata

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Compras, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

05/2026 **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, AGUA E ESGOTO PARA O MUNICIPIO DE ARACATUBA e 07/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA**, página de nº 03 publicado em 12/02/2026 no Diário Eletrônico do Município de Araçatuba, consistindo na seguinte retificação:

Onde se lê: "**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2025**"

Leia-se: "**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2026**"

Onde se lê: "**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2025.**"

Leia-se: "**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2026.**"

Divisão de Compras  
Erivaldo Vieira da Costa  
Errata

---



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 64/2026

Eletrônica: Não

Processo: 78/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Protocolo Digital: 01.463/2026

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 67/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBIDA ORGANICA SEM AÇUCAR (ISOLA BIO OU EQUIVALENTE)

Justificativa: Compra Direta por Dispensa de Licitação para atendimento de Determinação Judicial por aproximadamente 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/02/2026 - 08:00 até 20/02/2026 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 259/2026 - 27/01/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47789 - BEBIDA ORGÂNICA, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE.	360,0000	Fr	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 11 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 65/2026****Eletrônica: Não**

Processo: 79/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 01.885/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 92/2026

Objeto: INSTALAÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA.

Justificativa: MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS SALA DE EMPREENDEDORES - SMDERT

Valor Estimado: R\$ 10.382,00 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/02/2026 - 08:00 até 20/02/2026 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 343/2026 - 02/02/2026 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20714 - MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 12 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 66/2026****Eletrônica: Não****Processo: 80/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.672/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 93/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULO****Justificativa:** Contratação de serviços de documentação, primeiro registro, licenciamento e emplacamento veicular padrão MERCOSUL para 2 veículos oficiais novos.**Valor Estimado:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 13/02/2026 - 08:00 até 20/02/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 332/2026 - 30/01/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20991 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE	2,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 12 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 67/2026****Eletrônica: Não****Processo: 81/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.958/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 94/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA**

**Justificativa:** Este medicamento teve sua demanda aumentada devido às prescrições realizadas pelo serviço de ginecologia da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, que é conveniado a esta SMS, para a maioria das puérperas que recebem alta do referido hospital. Diante da carta do laboratório anexada a este pedido de compra, na qual é informado sobre o desabastecimento temporário da enoxaparina licitada no Pregão nº10/2025, sem indicação de uma data prevista para a normalização de sua fabricação, considerando que estamos com saldo de estoque zerado deste medicamento na Central de Abastecimento Farmacêutico e, que a licitação anual de medicamentos da Rede Municipal de Saúde está em andamento, solicitamos compra deste medicamento para demanda de 02 meses.

**Valor Estimado:** R\$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 13/02/2026 - 08:00 até 20/02/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 351/2026 - 03/02/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	8165 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA	700,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 12 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 68/2026****Eletrônica: Não****Processo: 82/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.779/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 96/2026****Objeto: Contratação de artista para realização de show musical de grupo ou banda****Justificativa: Contratação de artista/banda para a realização de apresentação musical ao vivo, no evento "Sexta no Tom" - Edição de Abril/2026.****Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 13/02/2026 - 08:00 até 20/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 228/2026 - 30/01/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU BANDA	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 12 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

**Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 69/2026****Eletrônica: Não**

Processo: 83/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 01.903/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 95/2026

Objeto: APOLICE DE SEGURO FROTA 865-TOYOTA COROLLA XEI 2.0 L PLACA DRK 3G71

Justificativa: APOLICE DE SEGURO FROTA 865-TOYOTA COROLLA XEI 2.0 L PLACA DRK 3G71

Valor Estimado: R\$ 3.931,29 (três mil novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/02/2026 - 08:00 até 20/02/2026 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 347/2026 - 02/02/2026 - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO - 865 TOYOTA COROLLA XEI 2.0 PLACA DRK 3G71

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21981 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE SEGUROS DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 12 de Fevereiro de 2026.



## Advertências / Notificações

## Notificações



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.**

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis das sepulturas **provisórias (temporárias)** que foram emprestadas pelo prazo de 03 (três) anos no Cemitério Municipal Recanto da Paz, deste Município para proceder à transferência dos restos mortais inumados nas respectivas sepulturas provisórias.

O Prefeito do Município de Araçatuba – SP, **LUCAS PAVAN ZANATTA** no uso das suas atribuições legais em especial o **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.249/1994, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS DE ARAÇATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizará em local próprio um ossário público para abrigar os restos mortais que atualmente estão em sepulturas cedidas pelo município;

CONSIDERANDO a ausência de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal Recanto da Paz.

**Para sepulturas provisórias (temporárias)**

Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Recanto da Paz em sepulturas provisórias pertencentes ao município para que compareçam junto Administração do Cemitério munidos dos documentos: CERTIDÃO DE ÓBITO e DOCUMENTOS PESSOAIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação para que possamos dar o adequado destino aos restos mortais do ente familiar, face as razões acima expostas.

Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital, o Município tomará as providências legais, de acordo com o Decreto nº 5.249/1994, para a sua devida regularização.

Objetivo para este chamamento:

**SEPULTAMENTOS REALIZADOS ATÉ 31/12/2021.**

A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas pertencentes ao município e trasladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de ossuário coletivo, em saco próprio para este material e com sua devida identificação.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

Publique-se na forma do Decreto Municipal nº 5.249/94,

Art.12

*§ 1º Por sepultura provisória, entende-se aquela cedida pelo prazo de 3 (três) anos para adultos e 2 (dois) anos para os menores 6 (seis) anos. Findos esses prazos, após 30 (trinta) dias, serão removidos os restos mortais nela existentes.*

Art.49

*§ 1º Nos terrenos de concessão provisória, findo o prazo e após 30 (trinta) dias, serão retirados qualquer objeto e demolidas as benfeitorias porventura nelas feitas. Os restos mortais encontrados, se não forem reclamados pelos interessados, serão depositados nos ossuários existentes nos cemitérios, mediante anotação em livro próprio.*

Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, considera-se sepulturas provisórias aquelas cedidas por 03 (três) anos para adultos e 02 (dois) anos para menores respeitando os prazos previsto em Decreto.

Araçatuba, 09 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Errata**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Processo Seletivo Nº 01/2026

A Prefeitura do **Município de Araçatuba** torna pública a seguinte retificação no Edital de Abertura de Inscrições no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

· Na parte de **Conhecimentos Específicos** para o cargo de Motorista

**Onde se lê:**

Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

**Leia-se:**

ARAÇATUBA. Lei nº 3.774/1992.

· Na parte de **Conhecimentos Específicos** para os cargos de Agente Escolar, Oficial administrativo escolar e Secretário de Escola

**Onde se lê:**

Lei Complementar nº 3.774/1992.

Lei Complementar nº 288/2022.

**Leia-se:**

ARAÇATUBA. Lei nº 3.774/1992.

ARAÇATUBA. Lei Complementar nº 288/2022.

· Na parte de **Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação** para os cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I - PEB I - 30 horas

**Onde se lê:**

Lei Complementar nº 3.774/1992.

Lei Complementar nº 288/2022.

**Leia-se:**

ARAÇATUBA. Lei nº 3.774/1992.

ARAÇATUBA. Lei Complementar nº 288/2022.

· Na parte de **Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação PEB II** para os cargos de Professor de Educação Básica II - Educação Especial - 40 horas, Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte - 30 horas e Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - 30 horas.

**Onde se lê:**

Lei Complementar nº 3.774/1992.

Lei Complementar nº 288/2022.

**Leia-se:**

ARAÇATUBA. Lei nº 3.774/1992.

ARAÇATUBA. Lei Complementar nº 288/2022.

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais disposições constantes do Edital de Abertura e suas alterações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Araçatuba, 12 de fevereiro de 2026.****Prefeitura do Município de Araçatuba****Outros Atos****AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE****Protocolo: 41.712/25**

INTERESSADO: UNIMED de Araçatuba

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 59.197/25**

INTERESSADO: Olinda Toshiko Ando Pereira

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 59.310/25**

INTERESSADO: Gustavo Rueda Tozzi

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 60.584/25**INTERESSADO: **J.A. Salatine e Cia Ltda**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 42.221/25**

INTERESSADO: UNIMED de Araçatuba

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

ARAÇATUBA, 12 de Fevereiro de 2026

**AGNALDO VENDRAME**

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
(18) 3607-6550



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

## ATA DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SÍNCRONA DO COMAS

1  
2  
3 Às nove horas (9h00min), do dia 12 (doze), do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e  
4 vinte e seis), de forma síncrona, através do link <https://meet.google.com/zkg-mtri-hpd>, foi  
5 realizada a primeira verificação de quórum para instauração da primeira reunião  
6 extraordinária do ano de 2026, convocada no dia 12 de pelo presidente deste COMAS, o  
7 conselheiro, Sr<sup>a</sup> Fernando Dalton da Silva Melo, Foram registradas 18 pessoas presentes,  
8 incluindo dez Conselheiros 11 Titulares, Luiz Henrique Inignes Divieso, Silvana Marta  
9 Magnani Andressa Yuri Castro Ferraresi, Bruno Emerson Romão Pereira, Sidney Freitas  
10 Ribeiro da Silva, Adriana Viviane Barbosa, Lucila Santana, Adriana Coutinho Castelli, Leandro  
11 Araujo Martin, Roberto Antonio Lopes e Fernando Dalton da Silva Melo, e seis Conselheiros  
12 Suplentes: Rodrigo Radighieri da Silva, Marcelo de Freitas Gava, Jhenifer Gabriely da Silva,  
13 Mariana Carvalho da Silva Gracino, Cynthia Galvão Porto e Gabriela Gomes Ribeiro. E estava  
14 presente a chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila  
15 Mendes Gomes. Face constatação de quórum, o Presidente deste COMAS, deu por instalada  
16 a presente sessão e passou à abordagem da ordem do dia. Ato seguinte; o presidente deu  
17 início aos trabalhos da mesa diretora e justificou a realização da presente reunião  
18 extraordinária, em virtude da solicitação Orgão gestor da Diretoria Regional de Assistência  
19 Social DRADS – ALTA NOROESTE, para dar celeridade nas deliberações colegiadas, em  
20 virtude de prazos estabelecidos pelo Governo do estado de São Paulo. Apreciação PMASweb  
21 referente ao exercício de 2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de  
22 Assistência Social no Município e legítima repasses de recursos financeiros via Fundo  
23 Estadual de Assistência Social. O Sr. Fernando explana sobre a matéria e posteriormente  
24 ocorre explanação da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.  
25 Priscila Mendes, posteriormente, foi aberto o diálogo sobre para plenária consultar e depois  
26 dos esclarecimentos realizados o presidente coloca a matéria em votação, que é aprovada  
27 por unanimidade. Em seguida foi abordada a segunda pauta que envolve o relatório Anual de  
28 Atividades da Vigilância Socioassistencial do exercício de 2025, Cabe pontuar durante a  
29 plenária do colegiado foi elencado dúvidas acerca da forma de administração dos recursos  
30 estaduais e municipais haja a vista que este não foi executado no biênio 2024/2025, no qual  
31 foram elucidadas dúvidas pelo Departamento de Gestão do SUAS que pontuou as  
32 dificuldades de execução financeira devido a necessidade de alocação em dotação  
33 orçamentária, todavia estas apresentaram a continuidade da execução do plano de trabalho  
34 da Vigilância Socioassistencial não comprometendo a execução deste. Elucidando ainda que  
35 o recurso será reprogramado para execução do ano de 2026. O colegiado compreendeu  
36 dessa forma e que não haveria ressalvas na aprovação do plano. O plano foi aprovado por  
37 unanimidade.

38 ENCERRAMENTO DESTA REUNIÃO: Nada havendo mais a abordar, a Sr. Fernando Dalton  
39 da Silva Melo agradeceu a presença e participação dos que se encontravam presentes e  
40 conectados e declarou encerrada a reunião. Lavrada esta Ata e por ser expressão da  
41 verdade, sob as penas da Lei e para que possam surtir os efeitos legais, esta vai assinada  
42 pelos (as) Conselheiros (as): Presidente Fernando Dalton da Silva Melo e pelo 1.º Secretário  
43 Roberto Antonio Lopes  
44

45 Roberto Antonio Lopes  
46 1º Secretário do COMAS  
47 Gestão 2025-2027  
48

Fernando Dalton da Silva Melo  
Presidente do COMAS  
Gestão 2025-2027



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP Aprova o Relatório Anual de Atividades da Vigilância Socioassistencial do exercício de 2025, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Araçatuba-SP. Cabe pontuar durante a plenária do colegiado foi elencado dúvidas acerca da forma de administração dos recursos estaduais e municipais haja a vista que este não foi executado no biênio 2024/2025, no qual foram elucidadas dúvidas pelo Departamento de Gestão do SUAS que pontuou as dificuldades de execução financeira devido a necessidade de alocação em dotação orçamentária, todavia estas apresentaram a continuidade da execução do plano de trabalho da Vigilância Socioassistencial não comprometendo a execução deste. Elucidando ainda que o recurso será reprogramado para execução do ano de 2026. O colegiado compreendeu dessa forma e que não haveria ressalvas na aprovação do plano. O plano foi aprovado por unanimidade.

Data da reunião: 12/02/2026

Numero da ATA: 01/2026 Reunião Extraordinária

Número da Resolução: 07/2026

---

Fernando Dalton da Silva Melo



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

### RESOLUÇÃO COMAS n.º 006, de 12 de fevereiro de 2026.

*“Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb – Estadual exercício 2026.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, constante na respectiva Ata da RE N.º 01/2026.

**CONSIDERANDO** o conteúdo incluído no pela SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba, no PMASweb - exercício 2026, ao qual foi desenhado sob Dimensões teórico-metodológica, ética-política e técnico-operativa, de modo organizar e desenvolver as ações estrategicamente, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Araçatuba-SP.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PMASweb referente ao exercício de 2026, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba/SP.

Araçatuba, 12 de fevereiro de 2026.

**Fernando Dalton da Silva Melo**  
Presidente do Comas  
Biênio 23/10/2025 a 22/10/2027



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.”

### RESOLUÇÃO COMAS n.º 007, de 12 de fevereiro de 2026.

*“Dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades da Vigilância Socioassistencial do exercício 2025.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, constante na respectiva Ata da RE N°01/2026.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; e a Lei nº 12.435/2011, que altera a LOAS e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004);

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que estabelece diretrizes para a gestão descentralizada e participativa;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 07/2009, que institui a Vigilância Socioassistencial como função da política pública de assistência social, estruturante e indissociável da gestão do SUAS;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Vigilância Socioassistencial do exercício de 2025, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Araçatuba-SP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba/SP.

Araçatuba, 12 de fevereiro de 2026.

**Fernando Dalton da Silva Melo**  
Presidente do Comas  
Biênio 23/10/2025 a 22/10/2027